

**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PENHA**



Autorização para adoção e manutenção de praças e áreas públicas

Em atendimento ao Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017 que regulamenta os termos de cooperação e adoção de praças, a empresa S. R. M. Pereira – ME, com sede à Rua Francisco Jacinto, 91, fica autorizada a realizar os serviços de manutenção das áreas degradadas para beneficiamento da área municipal localizada à Avenida Governador Carvalho Pinto, entre as vias: Rua Francisco Jacinto e Travessa José Augusto Simões Cabete. (Nº do processo: 6048.2020/000273-6).

O presente termo tem validade de 3 (três) anos, a contar da data da retirada da autorização.

Thiago Della Volpi
Subprefeito da Penha

Autorização retirada em: 18/08/2020
Nome: **Amédio Pereira**
Rg: **7.182.750**
Ass: